



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
CÂMPUS PELOTAS  
DIRETORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**ERRATA DO EDITAL 16/2021**

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, para o segundo semestre de 2021, no Câmpus Pelotas.

**Onde se lê:**

**5 DAS VAGAS**

5.1 - Serão oferecidas **30** (Vinte e cinco) vagas, no turno da **NOITE**, para o segundo semestre letivo de 2021, distribuídas da seguinte maneira:

5.1.1 Do total das vagas oferecidas serão reservados 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos do Ensino Médio cursado integralmente em Escolas Públicas, conforme indicado pela Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017.

5.2 Para concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, no ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das seguintes modalidades:

**L1** - Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

**L2** - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

**L3** - Candidatos egressos de escola pública, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012);

**L4** - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012).

**L5** - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

**L6** – Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

**L7** - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012);

**L8** - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012).

<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L 1</b>	<b>L 2</b>	<b>L 3</b>	<b>L 4</b>	<b>L 5</b>	<b>L 6</b>	<b>L 7</b>	<b>L 8</b>	<b>Tota l</b>
15	4	2	4	2	2	0	1	0	30

## **Leia-se:**

### **2 DAS VAGAS**

2.1 - 5.1 - Serão oferecidas **25** (Vinte e cinco) vagas, no turno da **NOITE**, para o segundo semestre letivo de 2021, distribuídas da seguinte maneira:

5.1.1 Do total das vagas oferecidas serão reservados 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos do Ensino Médio cursado integralmente em Escolas Públicas, conforme indicado pela Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017.

5.2 Para concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, no ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das seguintes modalidades:

**L1** - Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

**L2** - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

**L3** - Candidatos egressos de escola pública, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012);

**L4** - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012).

**L5** - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

**L6** – Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

**L7** - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012);

**L8** - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012).

<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L 1</b>	<b>L 2</b>	<b>L 3</b>	<b>L 4</b>	<b>L 5</b>	<b>L 6</b>	<b>L 7</b>	<b>L 8</b>	<b>Tota l</b>
<b>12</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>25</b>

**Pelotas, 23 de agosto de 2021.**

**Diogo Souza Madeira**

**Coordenador do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados**

**Anderson da Silva Martins**

**Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação**

**Rafael Krolow Santos da Silva**

**Diretor de Ensino**

**Prof. Carlos Jesus Anghinoni Corrêa**

**Diretor Geral do Câmpus Pelotas**